



AUTOGRAFO DE LEI Nº 728 DE 19 DE NOVEMBRO DE 2021.

**QUE DENOMINA A ARENA
ESPORTIVA DA PRAÇA JOSÉ DE
SOUSA NOBRE DE JOÃO AMANCIO
DA SILVA E DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS.**

Art. 1º - Por força da presente Lei, fica denomina oficialmente o complexo esportivo localizado na praça José de Sousa Nobre de **João Amâncio da Silva** na sede do nosso Município.

Art. 2º - Compete ao Poder Executivo Municipal providenciar a placa de nomenclatura de que trata a Lei.

Art. 3º - A presente lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala da Câmara Municipal de Banabuiú, 19 de novembro de 2021.

Samara Dayne Lemos
1º Secretaria

Daniel Bandeira Lima
Presidente da Câmara Municipal de Banabuiú/Ce
Biênio 2021/2022



PROJETO DE LEI Nº 34 /10 DE NOVEMBRO DE 2021

DENOMIDA A **ARENA
ESPORTIVA DA PRAÇA JOSÉ
DE SOUSA NOBRE DE JOÃO
AMÂNCIO DA SILVA.**

Art. 1º Denomina o complexo esportivo localizado na praça José de Sousa Nobre de **JOÃO AMÂNCIO DA SILVA.**

Art. 2º Compete ao poder Executivo Municipal providências a placa de nomenclatura de que trata a Lei.

Art. 3º A lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sala da Câmara Municipal de Banabuiú- Ceará, 10 de Novembro de 2021.

Pedro Henrique De Silva Amâncio

Pedro Henrique da Silva Amâncio

Vereador

Lido

Em: 12/11/21

[Assinatura]
Secretário(a)

**Câmara Municipal de Banabuiú
APROVADO**

Em: 19/11/21

[Assinatura]
Secretário(a)



Câmara Municipal de
Banabuiú

Rua Raimundo Dias, 38 - Centro,
Banabuiú - CE, CEP: 63960-000
Telefone: (88) 3426-1212
camarabanabuiu.ce.gov.br

PROJETO DE LEI Nº ____/20 DE SETEMBRO DE 2021

JUSTIFICATIVA

João Amâncio da Silva. Nasceu em 24 de junho 1907 em Gonçalvo Alves distrito de Rinaré Durante a sua vida foi agricultor, mas sempre jogou futebol e sempre foi amante do esporte, apoiando como possível por onde esteve. Chegou em Banabuiú em 1988, ano de emancipação política do município, na oportunidade de vir para a cidade ele morou no bairro creche, onde fora construído a praça José de Sousa Nobre. Faleceu em 21 de outubro de 1998. A homenagem para o senhor João Amâncio da Silva, também será para todos aqueles, apaixonados pelo esporte.

Sala da Câmara Municipal de Banabuiú- Ceará, 10 de novembro de 2021.

Pedro Henrique Da Silva Amâncio

Pedro Henrique da Silva Amâncio

Vereador

Ao lado do povo fazendo Banabuiú crescer.



COMISSÃO DE JUSTIÇA E REDAÇÃO.

PARECER Nº 042/2021

Ata da reunião realizada no dia 17.11.2021, às 16:50 horas, por meio de **vídeo conferência** para análise e parecer da Comissão de Justiça e Redação ao

PROJETO DE LEI DO LEGISLATIVO Nº 014/2021 - DISPÕE SOBRE: DENOMINA A ARENA ESPORTIVA DA PRAÇA JOSÉ DE SOUSA NOBRE DE JOÃO AMÂNCIO DA SILVA.

Câmara Municipal
de Banabuiú

APROVADO
PARECER

Em 19/11/21

[Assinatura]
Secretário(a)

Lido

Em: 19/11/21

RELATÓRIO:

[Assinatura]
Secretário(a)

O Projeto de Lei do LEGISLATIVO nº 014/2021 apresentado pelo Senhor Vereador, Pedro Henrique da Silva Amâncio, na data do dia 10.11.2021 e lido em plenário **na sessão ordinária do dia 12 de Novembro de 2021**, sendo posteriormente encaminhado a esta Comissão de Justiça e Redação para análise e parecer.

O Texto Legislativo objetiva submeter à apreciação dos senhores vereadores o Projeto de Lei que dispões sobre **DENOMINA A ARENA ESPORTIVA DA PRAÇA JOSÉ DE SOUSA NOBRE DE JOÃO AMÂNCIO DA SILVA.**

PARECER DO RELATOR:

Primeiramente é pertinente esclarecermos que é dessa Comissão a competência de análise do projeto de Lei apresentado, eis que originariamente lhe fora atribuída essa função, conforme preconiza o artigo 49, I do Regimento Interno desta casa legislativa.

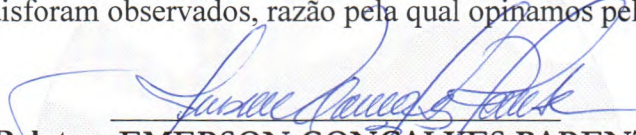
Em análise ao Projeto de lei Nº 014/2021, de iniciativa do LEGISLATIVO, que dispõe sobre **DENOMINA A ARENA ESPORTIVA DA PRAÇA JOSÉ DE SOUSA NOBRE DE JOÃO AMÂNCIO DA SILVA.**



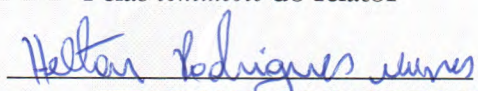
Feitas estas considerações sobre a competência e iniciativa, esta comissão vota pela aprovação do projeto, corroborando a regularidade formal do projeto de lei em comento. Assim, encontra-se apto para tramitação nesta Casa de Leis.

CONCLUSÃO DA COMISSÃO:

Ante o exposto, tendo em vista as considerações expendidas pelo relator, amparado pelo o artigo 49, I do Regimento Interno desta casa diante dos aspectos que cumpre a esta Comissão de Justiça e Redação, constatamos a inexistência de óbices à aprovação do Projeto de Lei do Legislativo nº 014/2021, haja vista que os preceitos legais e regimentais foram observados, razão pela qual opinamos pela sua **aprovação**.


Relator: EMERSON GONÇALVES PARENTE
Voto pela **APROVAÇÃO** do Projeto de Lei nº 014/2021

Membro: ANNE VILENE MACHADO NOBRE DE VASCONCELOS
(Ausência: Licença Maternidade)
Pelas *conclusões* do relator


Presidente: HELTON RODRIGUES NUNES
Pelas *conclusões* do relator

VOTOS DIVERGENTES: nenhum.

EXPOSIÇÃO DE MOTIVO DA DIVERGÊNCIA: nenhuma

FAVORÁVEIS OS VEREADORES: 02

FAVORÁVEIS COM RESTRIÇÃO OS VEREADORES: nenhum

CONTRÁRIOS OS VEREADORES: nenhum

EMENTA DO PARECER: Pela **aprovação** do Projeto de Lei nº 014/2021, por unanimidade de votos.

Câmara de Vereadores de Banabuiú-CE, em 17 de Novembro de 2021.